

LEI N° 1.591

PROCESSO N° 211-AH

LEI N. 1591

de 27 de maio de
1980

Dispõe sobre celebração de Convênio com a Caixa Econômica Federal para concessão de empréstimo a funcionários sob consignação.

O Prefeito do Município de Guaratinguetá Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal, para a concessão de empréstimos aos funcionários e servidores da Prefeitura, da Câmara Municipal, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Guaratinguetá—SAAEG e da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá—CODESG, sob garantia de consignação em folha de pagamento, nos moldes da minuta que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 2.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e sete dias do mês de maio de 1980.

Antonio Gilberto Filippo Fernandes
Prefeito

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XIV.

Sergio Altino Moreira Ribeiro

Procurador Jurídico
Respondendo pelo
Departamento de Administração